

1 **ATA N ° 02/2023 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA**

2 Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e três (06/03/2023) às 09:00h foi
3 realizada, de forma online, a segunda reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do
4 Passaúna, do ano de 2023, para continuidade da análise das solicitações enviadas à CAT. Os
5 trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Alves Moure – **PM. Campo Magro**, com
6 participação dos membros: Gabriela Semiano – **PM. Campo Largo**, Adriana Alexandrino –
7 **AMEP**, Raul Peccioli - **AMEP**, Alessandra Luccas – **AMEP**, Veridiana Hreciuk – **ouvinte**
8 **AMEP**, Murilo Alves – **ouvinte AMEP**, Felipe Martins – **PM. Araucária**, Vânia Lobo –
9 **SANEPAR**, Ana Cristina – **SANEPAR**, André Luiz – **DER PR**, Ana Rocio – **PM. Curitiba**,
10 Danielle – **IAT/DISAR**, Luiz Fornazzari – **IAT/ERCBA**, Luiz Antônio Caldani - **IDR**.

11 A Secretária, Adriana Alexandrino - AMEP, fez a abertura da reunião e deu início a
12 apresentação dos processos encaminhados:

- 13 1. **Processo 20.016.263-3 – Curitiba:** Trata-se de pedido de instalação da empresa
14 denominada Hellograf na APA Estadual do Passaúna, mais precisamente, em Zona de
15 Ocupação Orientada – ZOO. Conforme Parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio
16 Ambiente da Prefeitura Municipal de Curitiba anexado ao protocolo, as atividades
17 descritas são: edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos
18 gráficos; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. O requerente
19 solicita Autorização Ambiental de Funcionamento e afirma que a atividade se encontra
20 omissa na legislação da APA. Ainda, apresenta caso similar em que a CAT foi
21 favorável;

22 **Parecer:** Após apresentação do processo feito pela Srta. Adriana, é informado que
23 conforme pedido e documentações enviados, a instalação da empresa no local não produz
24 resíduos que possam afetar a preservação da APA de acordo com a zona em que se
25 encontra. O pedido também cita um processo já deliberado pela CAT Passaúna. Sr. Márcio
26 (PM Campo Magro) explica que o processo deliberado anteriormente se encontrava em
27 outro zoneamento e que por conta disso, o fato não deve ser considerado. Alessandra
28 (Amep) traz como complemento os parâmetros da zona em que o imóvel objeto de análise
29 se situa, onde coloca como proibido os usos definidos no Artigo 7º e todos os demais usos.
30 A Sra. Ana Cristina (Sanepar) então cita o Decreto Estadual nº 8536/2017 que trouxe
31 alterações de uso na Zona e relembra que mesmo com as complementações inseridas no
32 Decreto, o uso estabelecido no alvará da empresa se classifica como proibido. Sra.
33 Alessandra coloca que embora o processo apresentado confirme que não há produção e/ou
34 geração de resíduos, a documentação em anexo classifica o imóvel como industrial, e
35 seguindo os parâmetros do zoneamento, não seria permitido. Sr. Márcio reitera que de
36 acordo com o Decreto da APA, atualmente a zona onde o imóvel está situado não permite
37 esse tipo de uso e complementa que esta Câmara Técnica só poderia ter outro
38 entendimento caso futuramente o Decreto seja revisado. O processo é colocado em

39 votação para deliberar a concordância de instalação da atividade de indústria descrita para
40 ZOO. Por fim, com abstenção da Prefeitura Municipal de Curitiba e do IAT, decide-se por
41 indeferir o pedido de acordo com os apontamentos feitos em torno da atividade
42 apresentada.

43 **2. Processo 19.929.775-9 – IAT:** Trata-se de pedido encaminhado pelo Instituto Água e
44 Terra – IAT de afetação de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e nascente
45 incidente no desmembramento;

46 **Parecer:** Srta. Adriana apresenta o segundo processo a ser apreciado, encaminhado pelo
47 Instituto Água e Terra - IAT, que se trata de um pedido de afetação de nascente e zona,
48 com diagnóstico e parecer geológico onde confirma a sua existência. Sr. Márcio coloca que
49 nada tem a opor quanto a afetação solicitada e propõe para que, futuramente, sejam
50 contemplados todos os pedidos de afetação e desafetação em um único processo para que
51 possam ser aplicados na base de dados de forma única. Sra. Ana (Sanepar) indaga a
52 respeito do parecer geológico anexado ao protocolo, onde cita um empreendimento a ser
53 instalado na área analisada e se a afetação da nascente se daria em prol disso. Adriana
54 informa que, conforme documentos anexados no processo, o empreendimento citado se
55 trata de um desmembramento e que para futura aprovação ele retornará com um novo
56 pedido para análise da AMEP e demais órgãos competentes. Luiz Fornazzari (IAT) explica
57 que o processo veio para a CAT solicitando deliberação para a afetação da nascente e da
58 Zona de Preservação de Fundo de Vale e que questões pertinentes sobre o
59 empreendimento em si serão analisadas em etapas futuras. É concluído o debate e
60 instituída a votação para acordar sobre a afetação da nascente e Área de Preservação
61 Permanente para o processo supracitado onde apresentou-se apenas a abstenção do
62 DER/PR e deferido o pedido pelos demais.

63 **3. Processo 20.027.548-9 – Campo Magro:** Trata-se de pedido de relocação de famílias
64 inseridas em área de risco e fundo de vale conforme Termo de Compromisso junto à
65 Caixa Econômica Federal, do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC 2. O
66 pedido já foi encaminhado à CAT e ao CGM no ano de 2011, onde teve parecer
67 favorável. Decide-se por reencaminhar à CAT devido à mudança no projeto proposto,
68 além da dúvida quanto a aplicabilidade do art. 12 do Decreto Estadual nº 5063/2001,
69 uma vez que a área de relocação é em ZOO e não em ZUC.

70 **Parecer:** Sr. Márcio (PM Campo Magro) inicia a apresentação citando o trabalho da
71 prefeitura adjunto ao Governo Federal para instituir a realocação das famílias que hoje
72 estão em áreas de risco e informa que o processo já obteve deliberação anterior advinda da
73 CAT e do CGM (Conselho Gestor dos Mananciais), inclusive com comprovação de
74 viabilidade de esgotamento sanitário e energia elétrica. Porém devido a um corte de verbas
75 o projeto precisou ser readequado, e está retornando para a análise desta câmara técnica.
76 Sr. Márcio ainda explica que, a área a ser utilizada para realocação está na zona

77 denominada como ZOO, possui uma nascente e Área de Preservação Permanente que
78 será devidamente conservada. Sra. Alessandra questiona a origem das famílias que serão
79 reassentadas e o Sr. Márcio apresenta um mapa onde aponta todas as áreas a serem
80 realocadas e seus futuros assentamentos. Sra. Alessandra faz então, a complementação
81 com o Art. 12 do Decreto Estadual da APA do Passaúna, que cita: “Art. 12. Quanto às
82 áreas para reassentamento das ocupações irregulares na APA, localizadas em áreas
83 ambientalmente inadequados e áreas sujeitas a regularização fundiária: **I - os lotes e áreas**
84 **livres inseridas nas ZUC I e ZUC II - Zona de interesse pelo poder público poderão**
85 **abrigar regularização ou reassentamento de famílias alocadas em ocupações**
86 **irregulares na APA, através de projetos urbanísticos destinados à Programas de**
87 **Habitação de Interesse Social;”** Visto isso, argumenta que o imóvel escolhido se encontra
88 em Zona de Ocupação Orientada e que conforme Decreto, o lote não se enquadraria nos
89 parâmetros estabelecidos na área de acordo com seu entendimento. Sr. Márcio explica que
90 o município não possui áreas livres de ocupação nas zonas permitidas, e por conta disso a
91 realocação está sendo feita em ZOO. Ainda, complementa com o Inciso II do Artigo 12 que
92 prevê parâmetros de usos especiais para áreas de interesse social estabelecidos pelo
93 município. Sra. Alessandra e Sr. Raul (Amep) mencionam que embora o projeto já tenha
94 sido aprovado por esta CAT anteriormente, se faz necessário, em momento posterior, uma
95 revisão no Decreto Estadual 5063/2001 para que os parâmetros de áreas de interesse
96 social sejam evidenciados, e que interpretações diferentes sejam refutadas. Sra. Ana
97 (Sanepar) argumenta que a área escolhida para realocação também possui vegetação e
98 curso hídrico e indaga o motivo da escolha do local que as famílias realocadas virão. Sr.
99 Márcio então explica que a designação das áreas se deu após estudos feitos por órgãos
100 municipais e entidades externas, informa também que todas as áreas propostas de
101 realocação estão comprometidas com riscos ambientais, e que o critério de escolha se deu
102 pelo número de famílias a serem atendidas, a alta declividade evidente no lote e a poluição
103 no leito do rio Ribeirão Custódio. Márcio complementa ainda que, após a retirada das
104 famílias dessas áreas, será feito um programa de tratamento ambiental e posterior
105 instalação de um parque e uma subprefeitura para o município. Por fim, a votação é
106 iniciada tendo a abstenção pela maioria dos membros, e portanto, levando ao envio do
107 processo de realocação de famílias em Zona de Ocupação Orientada (ZOO) com projeto
108 readequado para o Conselho Gestor dos Mananciais (CGM).

109 **4. Processo 20.027.805-4 – Campo Magro:** Trata-se de pedido de relocação de famílias
110 inseridas em área de risco e fundo de vale conforme Termo de Compromisso junto à
111 Caixa Econômica Federal, do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC 2. O
112 pedido já foi encaminhado à CAT e ao CGM no ano de 2011, onde teve parecer
113 favorável. Decide-se por reencaminhar à CAT devido à mudança no projeto proposto,
114 além da dúvida quanto a aplicabilidade do art. 12 do Decreto Estadual nº 5063/2001

115 quanto a proibição de regularização e assentamentos em áreas com acesso direto à
116 rodovia.

117 **Parecer:** Sra. Adriana inicia a apresentação do processo, onde explica que o projeto
118 também contempla uma área de realocação de famílias e se encontra nas zonas ZOO,
119 ZPFV e CICS. Contudo, foram observadas questões relativas a área escolhida para o
120 reassentamento que são cabíveis de análise. Adriana explica, baseando-se no despacho
121 encaminhado pela técnica da Amep/DCOT, que conforme Decreto nº 5063/2001 é proibido
122 regularizar ou realizar assentamentos com acesso direto por Rodovias Estaduais e de
123 acordo com projeto de loteamento, apresenta essa questão. Com base nisso, Sra.
124 Alessandra traz o entendimento de que antes de obter o deferimento da CAT, o processo
125 deveria ser complementado com documentações emitidas pelo órgão ambiental
126 comprovando a viabilidade dos acessos, visto sua porção norte estar coberta por
127 vegetação. Alessandra complementa que, além da área das vias a serem abertas
128 possuírem vegetação, o imóvel é coberto quase em sua totalidade por mata, sendo
129 necessário também uma análise de possível supressão dessa vegetação pelo órgão
130 ambiental. Ana Cristina (SANEPAR) cita que seria fundamental um estudo tanto da fauna
131 quanto da flora considerando as aberturas de acesso a serem efetuadas. Sra. Alessandra
132 explica ainda que, conforme mapa de localização emitido pela AMEP, o imóvel possui curso
133 hídrico e APP e desta forma é entendível que além do processo de loteamento, ainda
134 observar a necessidade da transposição de APP para a futura implantação. O Presidente
135 Márcio solicita que seja aberta votação para deliberação e por fim, após maioria optar pela
136 não continuidade da maneira que se encontra, decide-se pela complementação de
137 informações sobre o acesso que se dará ao loteamento proposto.

138 **5. Processo 20.118.575-0 – Campo Magro:** Trata-se de pedido de instalação da empresa
139 Puro Cacau Chocolates LTDA objetivando a emissão de alvará de localização e
140 funcionamento. O imóvel encontra-se em Zona de Ocupação Orientada – ZOO e a
141 normativa é omissa quanto ao uso pretendido. Por esse motivo, é encaminhado à CAT
142 a fim de verificar a possibilidade de instalação da atividade.

143 **Parecer:** A Secretária Executiva Adriana inicia a apresentação do 5º processo a ser
144 analisado por esta Câmara Técnica e informa que, não foi possível efetuar uma localização
145 precisa do imóvel a fim de observar seu perímetro e parâmetros correspondentes. Sr.
146 Márcio inicia o debate explicando que o lote possui uma APP em sua esquerda, porém o
147 barracão a ser instalado incide totalmente em direção contrária a Área de Preservação, ele
148 ainda menciona que a empresa se enquadra nos parâmetros estabelecidos para a área em
149 que se situa. Informa também que encaminhamento do processo para a CAT foi solicitado
150 pelo IAT, para fins de licenciamento ambiental. Luiz Fornazzari (IAT) esclarece que, os
151 técnicos responsáveis pela área dentro do órgão ambiental estão acompanhando o
152 processo e que conforme estudos, a indústria não gera resíduos consideráveis, bem como

153 já fora constatado que a empresa se enquadra nos parâmetros de uso estabelecidos na
154 Zona em que se situa. Sra. Alessandra sugere que o processo seja complementado com a
155 planta topográfica para verificar a correta dimensão do imóvel e após isso, retorne para
156 nova análise. Sr. Márcio concorda com o apontamento feito por Alessandra e questiona se
157 no ato do licenciamento o IAT se dará a verificação do atendimento a todos os parâmetros
158 urbanísticos aplicados. Luiz Fornazzari informa que, conforme estudos já realizados na
159 área, serão atendidos todos os critérios competentes ao imóvel e que o licenciamento
160 estará em consonância com as leis. Nada mais a declarar, a Srta. Adriana inicia votação e
161 a decisão dos membros é que o processo seja complementado com os documentos
162 mencionados para novamente ser encaminhado para apreciação da Câmara.

163 Com a finalização dos processos a serem analisados, a secretária Adriana traz uma
164 situação que lhe foi apresentada via e-mail pela Sra. Luciana - representante técnica da
165 Companhia de Habitação Popular de Curitiba (COHAB) - que em reunião anterior trouxe um
166 processo para deliberação desta Câmara Técnica. No e-mail enviado, Luciana alega discordar
167 de alguns pontos redigidos em ata e por isso solicita correção. O Presidente Márcio explica
168 que, o conteúdo da ATA expõe apenas o discutido em reunião e propõe que caso possua
169 algum questionamento, a Sra. Luciana deve efetuar um pedido formal para alterações, se
170 forem pertinentes. Srta. Adriana então sugere encaminhar a gravação da última reunião
171 realizada para que a Sra. Luciana possa tirar suas dúvidas a respeito do conteúdo, tendo a
172 Sra. Gabriela (PM. Campo Largo) e Sr. André (DER-PR) consentindo com essa proposta. Fica
173 decidido então, por encaminhar a gravação para Sra. Luciana e que caso ela deseje solicitar
174 modificações, deve ser encaminhado pedido formalizado citando suas motivações e posterior
175 análise dessa Câmara se forem pertinentes.

176 Por fim a Srta. Adriana propõe que, a próxima reunião seja presencial e em
177 concordância dos demais participantes, fica assim estabelecido.

178 Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a
179 presença de todos, e eu, Adriana C. Alexandrino, lavrei a presente ata, que, se achada
180 conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

Marcio Moure
Presidente CAT Passaúna

Adriana C. Alexandrino
Secretária Executiva



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_CATPASS_02_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Cristina Alexandrino (XXX.052.849-XX)** em 10/03/2023 15:14 Local: AMEP/DCOT, **Marcio Alves Moure (XXX.143.489-XX)** em 15/03/2023 12:07 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 10/03/2023 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
30ebbf742b88c2534fbbfcdec2d75de5.